



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Credenciamento: 22 de Janeiro de 2019, até as 08:30 horas

Abertura: 22 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas.

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos e acessórios de informática destinados a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Piancó-PB, conforme termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, através de seu pregoeiro oficial, ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a sua equipe de apoio, FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO e MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, nomeados pela portaria nº 014/2019, torna público, para conhecimento dos interessados a aberto do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2019, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto à sala de reuniões da Comissão de Licitações, no endereço: praça Salviano Leite, nº. 10, 1º andar – centro da cidade de Piancó-PB. Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Pregão no horário de abertura em arco. Poderá ser só recebido os envelopes e marcado outra data para reunião de abertura e julgamento. Qualquer pessoa poderá assistir à sessão desta licitação desde que não perturbe ou impeça a realização dos atos do pregoeiro e equipe de apoio, conforme art. 4º, parágrafo único da lei 8.666/93.

1 – DO OBJETO:

- 1.1 Tem por objeto à **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, periféricos e acessórios de informática destinados a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Piancó-PB, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo referencial anexo.**
- 1.2 A contratante não está obriga em adquirir todo o objeto licitado, sendo uma relação estimada. Sendo adquirida qualquer item em sua totalidade e havendo necessidade superveniente em adquirir outra quantidade do item, será feito aditivo no limite de até 25%, conforme lei nº 8.666/93.

1.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que conste em seus atos constitutivos e CNPJ os códigos legais para exercer tal prática, de acordo com o objeto deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

1.2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.2.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2.4. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante. Nenhuma empresa poderá representar-se, ao mesmo tempo, por mais de um preposto.

1.2.5. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos, no mínimo, com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2019
LICITANTE:.....

ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2019
LICITANTE:.....

2.2 O envelope que for destinado a outro município, ou seja, quando não expressar o nome desta prefeitura e sim de outra, não será recebido pelo pregoeiro.

2.3 Será aceito a participação de licitantes através de meio dos envelopes por via correios, devendo ser enviado ao pregoeiro em tempo hábil a participação da licitação. O pregoeiro não se responsabilizará por envelopes entregues após o horário do certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O Pregoeiro realizará o credenciamento do interessado, o qual deverá comprovar, até a data e horário descrito no preâmbulo deste edital, por meio dos devidos documentos no item seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

3.1. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.1.1 - tratando-se de sócio ou titular da empresa proponente, deverá ser apresentada: a) cópia do Estatuto, Contrato Social ou requerimento de empresário, acompanhado de sua última alteração devidamente registrados no órgão competente; b) Cópia de documento de RG e CPF do sócios; c) CNPJ com data de emissão deste ano; d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinado); e) Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrada e assinada); f) Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel tomado e assinada).

3.1.2 - tratando-se de procurador da empresa proponente, deverá apresentar: a) Instrumento de procuração público ou particular, este com firma reconhecida, devendo constar, no mínimo, os poderes para o exercício de ofertar lances verbais, assinar atas, interpor recursos; b) cópia do Estatuto, Contrato Social ou requerimento de empresário da empresa, devidamente registrados e acompanhado de cópia de documento com foto do outorgante(s) e outorgado; c) CNPJ com data de emissão deste ano; d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinada); e) Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrada e assinada); f) Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel timbrado e assinada).

3.2 A empresa, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 34, da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007, disciplinados no item acima e no item 7 deste edital, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3 Os documentos que seja por meio de foto cópia deverão ser autenticados. Não será aceita autenticação por comissão de licitação de outro município.

3.4 O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará documentos mediante a apresentação dos originais, em até 30 (trinta) minutos anteriores ao horário de abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no momento do certame.

3.5 A incorreção ou falta de documentos no credenciamento não impedirá a participação da empresa proponente, contudo o procurador que não apresentar a procuração, seja pública ou particular, ficará impedido de representar oralmente a empresa, não podendo ofertar lances verbais e nem interpor recursos oralmente.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante, retardatário, neste certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta será apresentada digitada em 01 (uma) via, datada, sequencialmente numeradas, quando possível, rubricadas nas antecedentes e assinada e carimbada na última, sem rasuras, entrelinhas, redigidas em linguagem portuguesa, elaborada em modelo anexo a este edital ou próprio do licitante, contendo:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, número de CNPJ, número de telefone, e-mail;

b) Prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

c) Preço unitário e o global, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto em conformidade com o termo de referência, bem como a marca. No referido preço deverão estar incluídos de impostos, taxas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante;

5.2 A proposta deve seguir a sequência dos itens, os quantitativos e as especificações descrita no termo de referência do edital;

5.3. A contratada terá o prazo para entrega do(s) produto(s) de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da respectiva solicitação, entregue(s) no órgão que solicitou sem nenhuma despesa para o município;

5.5 O pregoeiro sugere que seja enumerada as páginas da proposta para que não ocorra alegação de fraude ou perca da sequência.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. O desempate será usado o critério estabelecido na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6 A proposta que estiver sem assinatura poderá ser assinada pelo representante que esteja no dia da licitação, desde que tenha procuração com poderes ou seja sócio da empresa, caso contrário será desclassificada a proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, exceto quando houver erro de digitação na proposta de preços do licitante ou quando ouve erro no preço pesquisado e não havendo possibilidade de oferta de lances verbais.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do licitante subsequente, para efeito de ordenação das propostas. Quando houver a inabilitação alguma empresa classificada, será concedido ao licitante subsequente a oportunidade de aceitação das condições do licitante inabilitado.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor de pesquisa de preços estimado para a contratação, podendo.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5; - (Proposta de preço)

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, com pelo menos 70% abaixo do preço estimado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para as quais foram estendidos os benefícios da LC 123/2006, por meio da Lei nº.11.488 de 2007.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas indicadas no subitem anterior, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01(UM) minuto, novo lance, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17 Se nenhuma empresa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para abertura dos envelopes, sendo publicado na empresa oficial, para que as empresas tomem conhecimento.

6.21 Não será considerada oferta que não esteja prevista neste edital.

6.22 O Pregoeiro poderá realizar diligências sobre a proposta apresentada, a critério desta administração no decurso do julgamento da proposta de preços. Na hipótese de não atendimento de solicitação de diligência será considerado desclassificada.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário e sua última alteração devidamente Registrado e em vigor;
- b) Estatuto ou Contrato Social, acompanhado de sua última alteração devidamente registrados e em vigor;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cópia de documento com foto do titular ou sócios da empresa proponente.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão deste ano;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débito Tributário do Municipal da sede da licitante;

7.1.4 REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante, observando o prazo mínimo de 30 (trinta dias);
- b) Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo município sede da empresa.
- c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A empresa que iniciou o exercício a menos de um ano, deverá apresentar seu balanço de abertura.

7.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, compatível e pertinente com o objeto deste certame, expressando que a proponente atendeu satisfatoriamente e cumpre com idoneidade. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (declaração que não emprega menor de 18 anos);
- c) Declaração de que não encontra em fatos impeditivos para participar deste certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.2 DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:

7.2.1 A documentação acima deverá estar em prazo de validade compatível com a data marcada para abertura dos envelopes, caso contrário será considerada inabilitada.

7.2.2 A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, para a sua regularização, não atende ao prazo legal será declarada inabilitada.

7.2.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por cópia, sendo este, deverá estar devidamente autenticado em cartório de ofício e notas ou órgão competente para autenticar, devendo vir acompanhado de sua comprovação (selo/carimbo ou declaração de autenticação digital). O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará os documentos mediante apresentação dos originais e em até os 30 (trinta) minutos anteriores ao horário marcado para abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no horário do certame.

7.4 As certidões emitidas online se submeterão a conferência de autenticação, pelo Pregoeiro, no site do órgão emissor ou autorizado, como condição de habilitação da empresa proponente. Caso haja alguma certidão que não esteja compatível com a emissão da autenticidade será considerado como inabilitada, podendo ser submetida as devidas sanções cabíveis.

7.5 Quando ocorrer a desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, o pregoeiro poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.

7.6 O pregoeiro sugere que a licitante enumere o seu volume de documentação, para que não insurja em perda ou fraude com a documentação.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.4 Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 dias úteis, podendo ser renovado por igual período.

8.5 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de PIANCÓ, localizada a Praça Salviano Leite, nº 10^a – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, cabendo a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

9.5 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

10.2 Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 03(três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03(três) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11- DOS PRAZOS:

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, homologado o processo, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 5(dias) dias, a contar da publicação da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

11.4. O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de presente ano.

12 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1 O gestor do contrato será o chefe do poder executivo, acompanhado de secretário o qual o objeto deste edital esteja vinculado, que também poderá solicitar, com também servidor formalmente designado.

12.2 A contratada deverá entregar o produto solicitado, no órgão ou secretaria que solicitou, com as devidas especificações que consta em sua proposta de preços, como também as exigências do edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da data da solicitação. Não atendendo a essa solicitação, a administração aplicará a sanção de suspensão de licitar e contratar com esta administração pública pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das demais penalidades.

12.3 O Município não se responsabilizará por quantidades entregues em local não permitido/autorizado, sendo da responsabilidade da contratada pelo extravio ou danificação dos produtos.

12.4 O produto solicitado deverá ser fornecido em conformidade com as especificações deste edital, como também a contratada deverá observar as características especificadas em sua proposta de preços para que entregue o produto devidamente coerente com o licitado. Caso a contratada descumpra, será aplicada as devidas sanções de impedimento de contratar e licitar pelo período de até 5 anos e/ou multa.

12.5 Sendo entregue qualquer produto em desconformidade com especificações apresentadas na proposta de preços tais como marca, características, valor, entre outros,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

será de imediato devolvido e entregue outro com as devidas especificidades no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, sob pena de rescisão contratual e punição com o impedimento de licitar e contratar com esta administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Indicar os prazos de garantia e vencimento dos objetos licitados e deverá ser o constante no catálogo do fabricante. A contar da entrega dos produtos;

13.2. Encarregar-se por todo o transporte dos produtos solicitados até o local de entrega;

13.3. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto licitado entregue, não a transferindo, sob nenhum pretexto, para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;

13.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

13.5. Considerar que a ação da fiscalização do Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

13.6. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, bem como pelos danos, que por ventura, venham causar ao consumidor, sendo de responsabilidade solidária da fabricante e fornecedora;

13.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.8. Entregar o objeto solicitado, no órgão licitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação escrita e formal advinda da autoridade competente. Não sendo atendido por duas vezes consecutiva, será reincidido o contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.9. A contratada deverá entregar os produtos solicitados, com as especificações, características e marca em conformidade com as descrições da proposta de preços. Não será aceito, qualquer quantidade dos produtos, que esteja em desacordo, com marca qualidade e especificações, da proposta de preço, sendo devolvido e devidamente entregue outro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas previstas neste edital;

13.10. O pedido poderá ser feito em qualquer quantidade e sem despesa de entrega para a Contratante;

13.11 Será verificada a entrega de qualquer produto para a averiguação de avarias ou falhas, sendo devolvido aquele(s) o(s) que apresentar(em).

14 – DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal junto ao setor de empenho no mesmo dia de sua emissão.

14.2 A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, a indicação do nº do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

14.3 A Administração poderá ficar inadimplente pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada suspenda o fornecimento, conforme art. 78, XV da lei 8.666/93.

14.4 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pela licitante vencedora.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 A despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos provenientes do Orçamento próprio, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019, conforme segue:

02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 123 2001 2007; 02.030 – 04 122 2001 2008; 02.040 – 04 122 2001 2009; 02.050 – 04 124 2001 2010; 02.060 - 04 122 2001 2011; 02.070 – 15 122 2001 2012; 02.080 – 20 122 2001 2015; 02.090 – 12 361 1003 2020, 02.100 – 08 244 2001 2045, 02.110 - 08 244 1004 2052, 08 244 1004 2053; 02.120 – 10 301 2001 2062; 02.130 – 10 301 1002 2070; 02.140 – 23 695 2001 2079 – 4490.52.

16 – DAS PENALIDADES E MULTAS:

16.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os veículos de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a PREFEITURA DE PIANCÓ - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

16.4 As penalidades serão aplicadas conforme o descumprimento contratual por parte da contratada. As penalidades poderão ser aplicadas de forma alternativa e cumulativa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

17.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba.

17.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

17.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio.

PIANCÓ - PB, 7 de janeiro de 2019.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, e Lei nº 8.666/93.

2- Do Objeto

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, periféricos e acessórios de informática destinados a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Piancó-PB. Conforme anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MICROCOMPUTADOR- PROCESSADOR MINIMO DE 2,0GHZ, PLACA MÃE COMPATIVEL, VIDEO/ SOM/ REDE ONBOARD, MEMORIA 4GB. DDR-2 HD MINIMO 500 GB 7200 RPM SATA, GRAVADOR DE DVD 20X BABINETE ATX COM FONTE, TECLADO PADRAO ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W GARANTIA ON-SITE 24 MESES WINDOWS LICENCIAMENTO ORIGINAL.	20
2	MICROCOMPUTADOR-PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, PLACA MAE COMPATIVEL, VIDEO/SOM/REDE ON-BOARD, MEMORIA 4GB DDR-3 HG MINIMO 500GB GRAVADOR DE DVD 20X, GABONETE ATX COM FONTE, LEITOR DE CARTAO MEMORIA, TECLADO USG PADROA ABNT, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM MINIMA DE 240W LICENCIAMENTO ORIGINAL.	20
3	CABO DE FORÇA 1,8M.	20
4	CABO DE VIDEO VGA P/ MONITOR.	20
5	CABO IMPRESSORA USG 2.0	20
6	CABO VGA PARA MONITOR PCYES HD 15MXHD 15M.3,0 METROS.	20
7	CABO DE REDE CAT 6 CAIXAS 305 METROS.	6
8	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5E CAIXA 305 METROS.	6
9	CABO COAXIAL 100MT.	40
10	CABO EXTENSOR 1,8 METROS VGA+USB KVM.	10
11	CABO HDMI.	10
12	CABO ADPTADOR CONVERSOR DE VGA PARA RCAE S- VIDEO PC.	10
13	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS.	10
14	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS.	10
15	ADAPTADOR TOMADA 64120 PADRAO NOVO PARA ANTIGO.	20
16	ADAPTADOR WIRELESS DWA-131 BR NANO USB WIRELLES N 300 MPBS.	10
17	EMENDA PLASTICA 8X4 BEGE RJ45 0119-9MULTI PT1 UM.	100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

18	CONECTRO RJ 45.	300
19	BATERIA PARA NO BREAK 1200 VOLTS.	10
20	FONTE PARA EMPRESORA HD.	10
21	FONTE 450W CONEXOES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20-24, 1X4 PINOS, 1XATX12V EXPRESS.	20
24	FONTE REAL CONECOES 6X SATA 4X4XPINOS 1X ATX 20/24, 1X ATX 20/24, 1X ATX 20/24, 1X 4 PINOS 500W.	5
23	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK TOMADA TODAS MARCAS.	5
24	FONTE ESTABILIZADA SAIDA 12V 5A.	10
25	PLACA DE SOM EXTERNA 5.1 USB-AA1504.	10
26	PLACA DE CAPTURA IN HDMI PCI CAPTURA.	10
27	PLACA DE REDE ETHERNET 10/ 100/1000 PCI-E.	10
28	PLACA DE CAPTURAR AUDIO/VIDEO DAZZLECREATOR PLATINUM HD 9900-65207-00.	10
29	PLACA DE VIDEO GTX970 4GB DDR3 128BITS.	10
30	ANTIVIRUS PURE 1ANO (10 USUARIOS)	5
31	CASE GAVETA EXTERNA P/ HD SATA COM FONTE.	10
32	GRAVADOR DE DVD-RW 20X PRETO SATA-DVD-R (SL/DL) 12X, DVD+R (SL/DL) 12X, CD-RW 40X DVD-RW (SL/DL) 13X CD-R 48X.	10
33	GRAVADOR DE DVD EXTERNO SLIM.	10
34	KIT DE 3 FERRAMENTAS DE TELEFONIA BADISCO+PUNCH DOWN 314KR.	10
35	GABINETE ATX 4 BAIAS C/ FONTE.	50
36	MEMORIA 2 GB DDR3 CARACTERISTICAS: MODELO: KVR13N9S8/ 4 ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1X 4GB) LATENCIA CAS: DDRS LATENCIA: 9 TIMING: 9876 TENSAO: 1.5V.	20
37	MEMORIA 4 GB DDR3 CARACTERISTICAS: MODELO: KVR13N9S8/ 4 ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1X 4GB) LATENCIA CAS: DDRS LATENCIA: 9 TIMING: 9876 TENSAO: 1.5V.	25
38	MEMORIA PARA NOTEBOOK MODELO KVR 1333 D3S9/4G DDR3 FREQUENCIA 1333 CAPACIDADE: 4GB TECNOLOGIA: DDR3-SO-DIMM FREQUENCIA: 1333 MHZ NUMERO DE VIAS: 204-PIN CL(IDD) 09 CICLOS POTENCIA DE OPERAÇÃO MAXIMA 2.580W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55°C A + 100°C GARANTIA ON-SITE 12 MESES.	10
39	MEMORIA 8GB DDR3 CARACTERISTICAS:MODELO: PC4 19200 ESPECIFICAÇÕES FREQUENCIA: 1333MHZ PINAGEM 240-PIN CAPACIDADE 8GB (1X8GB) LATENCIA CAS: DDR4 LATENCIA: 9 TIMING: 9876TENSAO 1.5V.	10
40	MEMORIA 4GB DDR3 CARACTERISTICAS:MODELO: PC4 19200 ESPECIFICAÇÕES FREQUENCIA: 2400MHZ PINAGEM 240-PIN CAPACIDADE 4GB (1X8GB) LATENCIA CAS: DDR4 LATENCIA: 9 TIMING: 9876TENSAO 1.5V.	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

41	HD 500 GB 7,2 RPM SATA2 500GB COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACSOFTWARES INCLUSOS PARA BACKUP AUTOMATICAS ESPECIFICACOES TECNICAS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400RPM CACHE 32MB TIPO DE CONEXAO USG REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC CONTEUDO DA EMBALAGEM-1 HD EXTERNO PORTATIL 1 CABO USB 3.0 1 GUIA DE INICIO RAPIDO COR PRETO GARANTIA 12 MESES CARACTERISTICAS CAPACIDADE 500GB COMPATIBILIDADE WINDOWS , MAC SOFTWARES INCLUSOS PARA BACKUP AUTOMATICO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM CACHE 32MB TIPO DE CONEXAO USB REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	20
42	HD 1 TB 7,2 RPM SATA INTERFACE SATA III (6GB/S) CAPACIDADE 1 TB DESEMPENHO VELOCIDADE (RPM) 7200 RPM TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 149MB/SLATENCIA MEDIA 4,16 MSLEITURA ALEATORIA TEMPO DE BUSCA 8.5 MS ESCRITA ALEATORIA TEMPO DE BUSCA 9.5MSI/ O TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 600MB/SERROS DE LEITURA IRRECUPERAVEIS? 1 IN 1014 BUFFER 64 MB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	20
43	HD 500 GB 7,2 RPM SATA2 EXTERNO CARACTERISTICAS CAPACIDADE 500 GB COMPATIBILIDADE WINDOWS, MACSOFTWARES INCLUSOS- SANSUNG SECRETZONE TM APLICACAO DE SEGURANÇA QUE PREVINE O ACESSO A ARQUIVO PRIVATIVOS EM AREA DESIGNADA SECRETZONE TM SAFETYKEY TM PROTEGE SEUS DADOS COM SENHA CARACTERISTICAS GERAIS- INTERFACE USB 3.0 E 2.0 TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 4,8 GB/S BUFFER 32 MB ALIMENTACAO DIRETO DA PORTA USB CONAXAO PLUG E PLAY SIMPLISMENTE CONECTE E USE ESPECIFICACOES TECNICAS VELOCIDADE DE ROTACAO 7200 RPM TIPO DE CONEXAO USB REQUISITOS DE SISTEMA- WINDOWS 7, VISTA XP MAC OS X 10.4.8 OU POSTERIOR GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	15
44	HD 1 TB EXTERNO PORTATIL COM 1TB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRASFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER APEED USB PLUG AND GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	10
45	HD 2 TB EXTERNO COM 2TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, INTERFACE USB (3.0) DE ALTA VELOCIDADE E TAXA DE TRANSFERENCIA MINIMA DE 4.8 GBPS, NECESSIDADE DE ALIMENTACAO EXTERNA (DIRETO NA PORTA USB) COM CABO SUPER SPEED USB PLUG AND PLAY GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	6
46	HD PARA NOTEBOOK MODELO 1TB SATA II 7200 RPM MODELO: WD10EZEX TIPO HD INTERNO PARA PC CAPACIDADE 1TBCACHE 64MBFATOR DE FORMA 3.5 RPM 7200 RPM TAMANHO DO BUFFER 64MB TAXA MAXIMA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 6 GBIT/S TEMPO DE LATENCIA DO HDD 4.2 MS GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	10
47	HD SSD M2 240 GB 535 SERIES.	15
48	PROCESSADOR DUAL CACHE 3MB, 2.8 GHZ, LGA 1150, INTEL HD GRAPHICS BX80646G3260 G3900 1151.	20
49	PROCESSADOR I3 COM 2 NUCLEOS, NUMERO DE THREADS, 4 VELOCIDADE DO CLOCK 3.5 GHZ, CACHE 3 MB, BARRAMNETO DMI, INSTRUCOES 64-BIT	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	EXTENSOES SSE4, 1/4 2AVX GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	
50	PLACA MAE P/ INTEK LGA 1151, SLOTS 4X240 PIN, MEMORIA DDRS 1600/1333/1066, SUPORTA ATE 32GB, SLOTS DE EXPANSAO PCI, CHIPSET REALTEK ALC887 8 CANAIS DE AUDIO,MAX LAN 10/100/100 MBPS, PS2 D-SUB+DVI, HDMI,USB FONTE ATX 24 PINOS, GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	30
51	PLACA MAE P/ INTEL LGA 1150, MICRO ATX, 2 DDR3 1600; A PCLE 2.0X16; 1 PCLE 2.0X1 AUDIO HD 5.1 CANAIS PCIE GIGABIT, 2 SATAS3 USB 3.0 USB 2.0 (4 FRONTAIS E 4 TRASEIRAS).	20
52	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA.	20
53	PEN DRIVE 16 GB USB2.O FLASH PRETO.	50
54	ADAPTADOR PARA CARTAO SSD, CANALETA 10X20.	50
55	IMPRESSORA DESJET MULTIFUNCIONAL WIFI FUNCOES IMPRIMIR, COPIA, DIGITALIZAR SEM FIO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA TERMICO HP LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA GUI HP PCL 3; PCLM (APLICATIVOS HP/ UPD) URF (AIRPRINT) FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA FRENTE E VERSO MANUAL VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO 300A400 DEFINICOES DE COPIADORA: FRENTE E VERSO MANUAL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/ TECNOLOGIA BASE PLANA SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS-CIS) NIVEIS DA ESCALA DE CINZAS/ PROFUNDIDADE DE BITS 256;24 BITS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS JPEG, TIFF, PDF,BMP,PNG,MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZACAO DIGITALIZE A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA O COMPUTADOR , DIGITALIZAÇÃO HP ATRAVES DO SOFTWARE HP PHOTOSMART TAMANHO MÁXIMO DA DIGITALIZACAO ADF/MESA 216X297 MM CONECTIVIDADE PADRAO 1 USB 2.0 CAPACIDADE SEM FIO CONEXAO AUTOMATICA SEM FIO HP DESCRIÇÃO DO VISOR LCD MONOCROMATICO DE ALTA RESOÇÃO DE 2" (5CM) MANUSEIO DE IMPRESSAO BANDEJA DE ANTRADA PARA 60 FOLHAS BANJETA DE SAIDA PARA 25 FOLHAS OPCOES DE FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD 1 CAPACIDADE MAXIMA DE ANTRADA ATE 60 FOLHAS OFICIO ATE 10 FOLHAS ETIQUETA, ATE 20 FOLHAS PAPEL FOTOGRAFICO ATE 20FOLHAS FOTO 4X6 ATE 20 CARTOES ATE 5 ENVELOPES CAPACIADE MAXIMA DE SAIDA ATE 25 FOLHAS OFICIO ATE 10 FOLHAS ETIQUETA ATE 20 PAPEL FOTOGRAFICO ATE 20 CARTOES ATE 5 ENVELOPES A IMPRESSAO SEM FIO FACIL VEM PARA CASA IMPRIMIR SEM FIO DE QUALQUER LOCAL EM SUA CASA COM SEU SMARTPHONE, TABLET E COMPUTADOR APPLES (R) AIRPRINT (TM)- IMPRIMA SEM FIOS A PARTIR DE SEU IPAD(R) IPHONE(R) OU IPOD TOUCH(R) GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES.	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

56	<p>IMPRESSORA LASERJET MONO TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSAO HP FASTRES 600, HP FASTRES 1200 LINGUAGEM PADRAO DA IMPRESSORA IMPRESSAO BASEADA EM HOST VOLUME DE PAGINAS MENSAIS RECOMENDADA: DE 250 A 1500 PAGINAS GERENCIAMENTO DA IMPRESSAO HP STATUS AND ALERTS,HP USAGE TRACKING (INSTALAÇÃO SOMENTE PELO CD) REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA RECURSOS DE IMPRESSAO MOVEL HP EPRINT, APPLE AIRPRINT (TM) WIRELES DIRECT PRINT PAINEL DE CONTROLE 3 LEDS INDICADORES (SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA), 2 BOTOES 9SEM FIO, CANCELAR) GRAMATURA DE MIDIA RECOMENDADA 60 A 105 G/M M2 (16 A 28 LB) TIPOS DE MIDIA ACEITOS PAPEL (LASER,SULFITE, FOTOGRAFICO, ASPERO VELLUM) ENVELOPES ETIQUETAS, CARTÃO TRANSPARENCIAS, CARTOES POSTAISTAMANJOS DE MIDIA ACEITOS,CARTA, OFICIO, EXECUTIVO, CARTOES-POSTAIS ENVELOPES (Nº 10, MONARCH) IMPRESSAO EM FRENTE E VERSO MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ RECURSOS DO SOFTWARE PRINTER SMART HP EPRINT,APPLE AIRPRINT (TM), WIRELESS DIRECT PRINT, SMART INSTALL, TECNOLOGIA HP AUTO-ON/AUTO-OFF GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.</p>	10
57	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 9PRETO) NORMAL ATE 20 PPM (1) PRIMEIRA PAGINA IMPRENSSA (PRONTA) PRETO ATE 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4), ATE 8000 PAGINAS (3) VOLUME MENSAL DE PAGINAS RECOMENDADO 250 A 2000 (2) TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO 9OTIMA) ATE 600 X600 DPI IDIOMAS DE IMPRESSAO PCLM/PCLMS MONITOR LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CONECTIVIDADE RECURSO HP EPRINT: SIM GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES, RECURSOS DE IMPRESSAO MOVEL HP EPRINT,APPLE AIRPRINT(TM) APLICATIVOS MOVEIS (5) CONECTIVIDADE, PADRAO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX INCORPORADA PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: STANDARD (ETHERNET INCORPORADA) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 (82/64 BITS) WINDOWS (32/64 bits) WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32BITS) (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (X64) (SP1)WINDOWS SERVER 2008 (STANDART EDITION), WINDOWS SERVER 2008 9ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS XP (64 BITS) (SP2 OU SUPERIOR); MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR; LINUX POR FAVOR CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX HPLIPOPENSOURCE, COM/HPLIP WEB/INSTALL, HTML, ESPEPECIFICACOES DO SCANNER TIPO DE SCANNER; BASE PLANA ALIMENTADOR AUTOMATICO DEDOCUMENTOS FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS O SOFTWARE DE DIGITALIZACAO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO JPG, RAW, (BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZACAO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO TIFF,PNG, JPEG 2000, PDF, PDF GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.</p>	5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Praga Saliviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB

CNPJ 09.148.727/0001-95

20	<p>IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA FUNCÕES IMPRESSORA COPIADA SCANNER CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE RECURSOS SEM FIO APLICATIVO IP RINT IMPRESSAO VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI IMPRIME FOTOS SIM COPIADORA TIPO COLORIDA VELOCIDADE 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUCAO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE 2.4 MS/LINHA (MONO) 9,5 MS/LINHA (COR) RESOLUCAO 1200X2400 DPI MANUSEIO DE PAPEL TIPO DE PAPEL SUPORTADA4, A5 A6, B5, 10X15 CM (4X6POL) 13X18CM (5X7POL) 9X13CM (3,5X5POL), CARTA (8 1/2X11 POL), OFICIO (8 1/2X14POL) MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL) 13X20CM (5X8POL)20X25CM (8X10POL) 16;9 WIDE 100X148 MM ENVOLPES #10 (4 1 / 8X9 1/2POL) DL (110 X 220MM) C6 (114X162MM) TIPO DE MÍDIA SUPORTADA COMUM, PÁPEIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO 100 FOLHAS A4 CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS A4 SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL SIM GARANTIA ON-SITE 12 MESES.</p>
58	<p>IMPRESSORA LASER GRANDE PORTE MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS MAC OS X WINDOWS 7, WINDOWS 8 WINDOWS VISTA, WINDOWS XP LINUX ALIMENTAÇÃO 110 V TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSAO 40 PPM IMPRESSAO COLORIDA NAO IMPRESSAO FRENTE E VERSO SIM CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO MENSAL (PAGS/MES) 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MES) 3500 RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI IMPRESSAO DIRETA VIA USG OU CARTAO SD SIM TAMANHO DE PAPEL: A4 210X297 MM, CARTA 215X279 MM EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFICIO 216X356 MM CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 150 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUISO 50 FOLHAS AMPLIACAÇÃO E REDUCAO 400%-25% GARANTIA ON-SITE 12 MESES.</p>
59	<p>ESTABILIZADOR 300 VA BIV/110 PRETO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 92-144~/184-272, POTENCIA NOMINAL 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 115V, SENSORES DE REDE ALTA, NORMAL E BAIXA, COM FILTRO DE LINHA GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES</p>
60	<p>ESTABILIZADOR/PROTECTOR ELET 500 VA PRETO POTENCIAL NOMINAL: 500VA / 500W, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127 V / 220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 5A/250 VAC CONFIGURACAÇÃO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTECTOR CONTRA SURTOS **SIM CHAVE LIGA/ DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE REDE ELETRICA GABINETE DE ALTO IMPACTO ALTURA 11,5 CENTIMETROS COMPRIMENTOS: 16,50 CENTIMETROS PESSO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.</p>
61	<p>ESTABILIZADOR 1000VA ENTRADA 220V SAIDA 110V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 127V/220V TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V DISTORÇÃO HARMONICA NÃO INTRODZ FREQUENCIA NOMINAL 60HZ PROTECAO FUSIVEL 10A/250VAC CONFIGURACAÇÃO MONOFASICA FILTRO DE LINHA RF-EMI** SIM PROTECTOR CONTRA SURTOS,** CHAVE LIGA/DESLIGA PROTEGIDA INDICADOR DE ALTO IMPACTO FILTRO DE LINHA COM</p>
62	<p>IMPRESSORA LASER GRANDE PORTE MONOCROMÁTICA COM CONECTIVIDADE REDE ETHERNET, USB 2.0 MEMÓRIA 256 MB SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS MAC OS X WINDOWS 7, WINDOWS 8 WINDOWS VISTA, WINDOWS XP LINUX ALIMENTAÇÃO 110 V TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LASER VELOCIDADE MAX DE IMPRESSAO 40 PPM IMPRESSAO COLORIDA NAO IMPRESSAO FRENTE E VERSO SIM CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO MENSAL (PAGS/MES) 50000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MES) 3500 RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 1200X1200DPI IMPRESSAO DIRETA VIA USG OU CARTAO SD SIM TAMANHO DE PAPEL: A4 210X297 MM, CARTA 215X279 MM EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFICIO 216X356 MM CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA 150 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUISO 50 FOLHAS AMPLIACAÇÃO E REDUCAO 400%-25% GARANTIA ON-SITE 12 MESES.</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

	PROTECAO CONTRA SURTOS DADOS TECNICOS ALTURA 15,5 CENTIMETROS LARGURA 11,5 CENTIMETROS CUMPRIMENTOS 16,50 CENTIMETROS PESO 0,941 KILOS ITENS INCLUSOS PROTER 500M GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	
63	NO BREAK DE 700VA BIV MAXI 115V/ 200V SAIDA - CAPACIDADE DE POTENCIA DE SAIDA 500 WATTS / 700 VA, TENSAO NOMINAL DE SAIDA 115V EFICIENCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUENCIA DE SAIDA (SINCRONIZADA COM REDE EKETRICA) 60HZ, TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA, TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA, CONEXOES DE SAIDA 94) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA -TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 115V 220V, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ+/-5HZ, TIPO DE CONEXAO DE ENTRADA NBR 14136, COMPRIMENTOS MINIMO DO CABO 1.28 METROS BATERIAS & TEMPO DE OPERACAO TIPO DE BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUNTENÇÃO A PROVA DE VASAMENTO, TEMPO DE RECARGA TIPICO 12 HORAS- COMUNICACAO & GERENCIAMENTO PAINEL DE CONTROLE INDICACAO DO STATUS DO LED COM ON-LINE BATERIA LIGADA ALARME SONORIO SOAR ALARME QUANDO NA.	20
64	NO BREAK DE 1200 VA BIV MAXI, PATOR DE POTENCIA 0.7 TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSO 0.8MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA 8 HORAS, ONDAS DO INVERSO SENOIDAL PURA PROTECAO ELETRICA CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSAO 6 TOMADAS GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	15
65	MONITOR LCB 18,5 TIPO LED POLEGADAS 18,5 RESOLUÇÃO; 1366X768 FORMATO DE TELA WIDESCREEN GARANTIA ON-SITE DE 12 MESES.	30
66	NOTEBOOK 14" SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL CORE; MODELO PROCESSADOR3205U; CACHE 2MB; CHIPSET INTEGRADO MEMORIA RAM 4GB; HD500GB; PLACA DE SOM HD (HIGH DEFINITION)AUDIO PLACA DE VIDEO INTEGRADA PLACA DE REDE 10/100 LAN; DRIVES LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD- DVD-RW SUPER MULTI DUAL LAYER; LEITOR DE CARTAO LEITOR MULTIMIDIA 3-EM 1 (SD,SDHC,SDXC) TECLADO COMUM DIFERENCIAIS CAMERA INTEGRADA LICENÇAS ORIGINAIS.	3
67	SCANNER FUJITSU IX 500 SALVA EM PDF, PERMITE O USO DE FAX, ALIMENTACAO DE 50 FOLHAS 25 PAGINASPOR MINUTOS CONECTIVIDADE WIFI, USB2 0, TIPOS DE PAPEIS CHEQUE PAPEL COMUM, CARTAO DE VISITA CARTAO DE PLASTICO, CARTAO COM RELEVO, ALIMENTACAO BIVOL.	1
68	PROJETOR MULTIMIDIA 2800 LUMENS (800X600) 30" A 350"- S12 ENTRADA DE VIDEO RGB ANALOGICO, DIGITAL CONECTORES DE SAIDA DE VIDEO MONITOR OUT: VGA DE 15 PINOS D-SUB CONECTORES DE SAIDA DE AUDIO SAIDA DE AUDIO CONEXAO USB OUTROS CONECTORES: RS-232 IR WIRED LAN, DDC/ CI,USB,LAN SEM FIOS (OPCIONAL) GARANTIA ON-SITE 24 MESES.	2
69	TELA DE PROTEÇÃO TRIPE STANDART TLTS150X150 84" TECIDO VINIL.	2
70	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS PORTAS 8, PROTOCOLO IEEE 802.3 10BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS ESPECIFICACAO DO PRODUTO - DIMENSAO/PESO-89X76MM/200 GRS ESPECIFICACOES DA EMBALAGEM- DIMENSAO/ PESO 135X60X90 MM/ 250 GRS,EAN 789844008298.	20
71	SWITCH 16P 10/100MBPS DES-1024D WITCH, PROTOCOLO IEEE 802.3 10 BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10 MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS (CAIXA COM 01 INIDADE).	15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

72	SWITCH 24P 10/100MBPS DES-1024D PROTOCOLO IEEE 802.3 10 BASE-T IEEE 802.3U 100 BASE -TX CONEXAO RJ-45 FEMEA, TAXA DE TRANSMISSAO 10 MBPS 14880PPS/ 100MBPS 148800PPS (CAIXA COM 01 INIDADE).	15
73	ROTEADOR 5DBI WIRELES 150, 1 PORTA DE AUTO NEGOCIABEL WAN 10/100MBPS 1 PORTA DE AUTO LAN 10/100 MBPS, ENTRADA BIVOLT SAIDA 9V.	20
74	CAIXA DE SOM 3W.	20
75	MOUSE OPTICO USB PRETO MOUSE OPTICO, INTERFACE USB MINIMO DE 2 BOTOES E SCROLL, COM RESOLUCAO MINIMA DE 800 DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICACAO DO PRODUTO GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	50
76	TECLADO USB SLIM TECLADO, INTERFACE USB PADRAO ABNT2, COM NO MINIMO 105 TECLAS PADRAO SENDO OBRIGATORIO "Ç" GARANTIA MINIMA DE 6 (SEIS) MESES.	50
77	DVR-STAND ALONE 16 CANAIS COM ACESSO REMOTO VIA INTERNETGRATIA ON-SITE 12 MESES.	30
78	CAMERAS CCD 1/3 HIGH RESOLUTION LENTE 3,6 MM ALTA RESOLUÇÃO D1/900 TVL/IR-CUT 900 LINHA SENSIBILIDADE (LUX) 0LUX IR ON PIXEL EFETIVO 720 H X576 (V) INFRA DE 25 METROS/32 LED ALIMENTAÇÃO 12 VOLT GARANTIA ON-SITE 36 MESES.	150

3 - Das Obrigações da Contratada

- 3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 3.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 3.3. Fornecer o produto especificado no objeto, sem nenhum custo adicional para o município.
- 3.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros.

4-Validade da Proposta

- 4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

5-Forma de Pagamento e entrega

- 5.1. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação fiscal de certidões negativas de débitos.

6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

- 6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

7- Fiscalização do Contrato

- 7.1 A fiscalização do contrato será exercida pela secretaria a qual o objeto está vinculado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Os dados da empresa:

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Fone _____
CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019, informamos a seguir os nossos preços para Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, periféricos e acessórios de informática destinados a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Piancó-PB, conforme termos do edital.

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Especificação...					

Valor Global da Proposta:(....)

Validade da proposta: 60 dias

Declaro expressamente de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019
MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa da licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2019

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Piancó - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 00004/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo assinatura do Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL nº 00004/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. artigo 7º, inciso XXXIII, da CF;

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**), cadastrada no CNPJ N.º _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado, como sendo uma(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO - Nº/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Salviano Leite, nº 10ª – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.148.727/0001-95, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, Prefeito municipal, brasileiro, solteiro, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa CNPJ nº, sediado a rua, na cidade de, com seu representante legal, Sr., CPF nº RG nº infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 00004/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos, periféricos e acessórios de informática destinados a todas as secretarias da Prefeitura municipal de Piancó-PB, conforme especificações no edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2019**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento pelo fornecimento do objeto contratada será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente a entrega das mercadorias, mediante liberação do recurso pelo órgão competente, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal Fatura.

- a) O presente contrato ora firmado importa a estimativa do valor global de R\$(.....)
- b) A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização a **CONTRATADA**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

c) Os valores serão firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual 2019, da Unidade Orçamentária, conforme seguir:

02.010 – 04 122 2001 2002; **02.020** – 04 123 2001 2007; **02.030** – 04 122 2001 2008; **02.040** – 04 122 2001 2009; **02.050** – 04 124 2001 2010; **02.060** - 04 122 2001 2011; **02.070** – 15 122 2001 2012; **02.080** – 20 122 2001 2015; **02.090** – 12 361 1003 2020, **02.100** – 08 244 2001 2045, **02.110** - 08 244 1004 2052, 08 244 1004 2053; **02.120** – 10 301 2001 2062; **02.130** – 10 301 1002 2070; **02.140** – 23 695 2001 2079 – 4490.52

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a **CONTRATADA**, às penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – desistência da entrega das mercadorias.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a **CONTRATANTE** a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a **CONTRATADA**, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da **CONTRATADA** não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da **CONTRATANTE**. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À **CONTRATANTE** ou a terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos.
- c) Será cobrado o percentual diário de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor do contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.
As penalidades serão aplicadas de forma alternativa e cumulativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o Produto, em qualquer quantidade, com as especificações e marca descrita na proposta de preços, no prazo de até 48 horas, a contar da requisição, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do órgão competente.
- c) A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia de sua emissão para o setor de empenho da prefeitura municipal de Piancó.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) A contratada deverá expressar na Nota Fiscal, o número do processo licitatório ao qual a mercadoria se refere.
- f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, qualquer quantidade entregue, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes após a entrega.
- g) Responsabilizar-se pela qualidade e a tempestividade com a entrega do produto, para que não se configure nas punições previstas;
- h) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- i) Responder pelos danos causados direto ou indireto ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) a Contratante poderá ficar inadimplente, em relação a pagamento, com a Contratada pelo prazo de até 90 (noventa) dias, é o dispõe o art. 78, XV da Lei 8.666/93;
- c) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- d) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas clausula do presente contrato;
- e) Proporcionar a Contratada todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- f) Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- d) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.
- e) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art.80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca a que pertencer o MUNICIPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PIANCÓ - PB, de de 2019.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: